



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA

■ quinta-feira, 10 de junho de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0113 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1 ■

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » LEIS COMPLEMENTARES N^{os} 079 E 080, DE 10 DE JUNHO DE 2021.
- » LEIS N^{os} 935 E 936, DE 10 DE JUNHO DE 2021.
- » DECRETOS N^{os} 3181 A 3187, DE 10 DE JUNHO DE 2021.
- » TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / TP N^{os} 002 E 004/2021.
- » TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 111/2021.
- » AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2021.
- » PORTARIA Nº. 076, DE 10 DE JUNHO DE 2021 – SEC ADM.
- » RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TP Nº. 005/2021.
- » PORTARIAS N^{os} 066 E 067, DE 10 DE JUNHO DE 2021 – SEC EDU.
- » LICENÇAS / SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 079
DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE's) do Município de Conceição do Coité e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Conceição do Coité, é fixado em R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com redação dada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O piso salarial de que trata o caput do art. 1º desta Lei será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 3º São fontes de financiamento das despesas decorrentes da execução desta Lei as dotações orçamentárias e créditos adicionais a ela destinados.

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

§2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Poderá o Poder Executivo expedir normas complementares, visando disciplinar e regulamentar a execução do quanto previsto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 10 de junho de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 080
DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o piso salarial do magistério para o exercício de 2021 no Município de Conceição do Coité e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O piso salarial profissional dos cargos de Professor, no âmbito do Município de Conceição do Coité, é fixado em R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, proporcional à jornada de trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º O piso salarial profissional dos cargos de Professor, no âmbito do Município de Conceição do Coité, é fixado em R\$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) mensais para carga horária de 20 (vinte) horas semanais, proporcional à jornada de trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º São fontes de financiamento das despesas decorrentes da execução desta Lei as dotações orçamentárias e créditos adicionais a ela destinados.

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

§2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Poderá o Poder Executivo expedir normas complementares, visando disciplinar e regulamentar a execução do quanto previsto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 10 de junho de 2021

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 935 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Denomina o Estádio Municipal do Distrito
de Bandiaçú como Clício Pinto da Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado Clício Pinto da Silva o Estádio Municipal de
Bandiaçú, em Conceição do Coité.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 10 de junho de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 936 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Proíbe a inauguração e a entrega simbólica de obras públicas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam proibidas as inaugurações e as entregas simbólicas de obras públicas municipais:

I – incompletas;

II – sem condições de atender aos fins a que se destinam; ou

III – impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato.

Art. 2º Para os fins desta Lei consideram-se obras públicas municipais:

I – incompletas, aquelas cujas etapas de construção e especificações técnicas previstas em seu projeto não estejam completamente concluídas;

II – sem condições de atender aos fins a que se destinam, aquelas que não possuam quantidade mínima de profissionais e materiais/equipamentos necessários para prestar o serviço; e

III – impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato, aquelas para as quais haja impedimento legal.

§ 1º As obras públicas municipais devem observar as exigências em relação ao Código de Postura do Município, ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, o Plano

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Regulador do Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo e a Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

§ 2º Não será considerada obra incompleta, obras planejadas e executadas em etapas, distintas ou autônomas, cujas partes possam entrar em funcionamento, observados os demais requisitos desta lei.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei implica em infrações político-administrativas, conforme Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 10 de junho de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3181, DE 10 DE JUNHO DE 2021

*Rescinde contrato temporário de
trabalho.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido o contrato temporário de trabalho do Sr. **BRUNO WILLIAN
ALVES DE ANDRADE LIMA**, matrícula nº100607/3, que estava servindo como
MOTORISTA I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 10 de junho de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3182, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Rescinde contrato temporário de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido o contrato temporário de trabalho do Sr. **BRUNO NASCIMENTO RAMOS**, matrícula nº100128/1, que estava servindo como **MOTORISTA I**, com lotação na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 10 de junho de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3183, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Revoga Portarias de concessão de licença-prêmio que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer PROJUR nº 261/2021 constante no Processo Administrativo cujo objeto é a “revogação das licenças-prêmio em período de pandemia”,

Considerando que no período inicial da pandemia houve confinamento compulsório dos cidadãos e cidadãs brasileiros, a partir de 20 de março de 2020, data do reconhecimento oficial do estado de calamidade pública em razão da pandemia de COVID-19 pelo Senado Federal, visando a não propagação do Coronavírus;

Considerando que a situação de confinamento obrigatório viola o princípio da licença-prêmio, entendido como folga do trabalho em decorrência de recompensa pela assiduidade do servidor durante o período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, sem faltas registradas;

Considerando que os servidores da Educação relacionados no Processo Administrativo, a quem foi concedida a licença-prêmio em período de confinamento compulsório devido à pandemia, não foram tratados pela Administração de forma isonômica, uma vez que os demais servidores puderam permanecer em casa sendo remunerados sem que precisassem ter sua licença-prêmio concedida,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam revogadas as Portarias indicadas abaixo, assinadas pela então Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município, que concedeu licença-prêmio aos respectivos servidores, em período de confinamento compulsório devido ao surgimento da pandemia da COVID-19:

PORTARIA	NOME DO SERVIDOR/CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO DE CONCESSÃO
409 (06/03/2020)	Maria Goret de Matos Santos, Professor I	7232/1	09/03/2020 a 06/06/2020
437 (10/03/2020)	Simone Nascimento de Oliveira Rodrigues, Professor I	4002/1	09/03/2020 a 06/06/2020
440 (11/03/2020)	Janete Cléa Lima de Almeida, Professor I	4181/1	11/03/2020 a 06/09/2020

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA	NOME DO SERVIDOR/CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO DE CONCESSÃO
455 (20/03/2020)	José Eudes Nunes Mascarenhas, Professor I	7146/1	16/03/2020 a 11/09/2020
458 (24/03/2020)	Fabiana Moreira de Oliveira, Professor I	2448/1	25/03/2020 a 20/09/2020
457 (24/03/2020)	Monica Lima dos Santos Carneiro, Professor I	7181/1	25/03/2020 a 22/06/2020
473 (02/04/2020)	Egilza Lopes da Silva Simões, Professor I	4148/1	02/04/2020 a 28/09/2020
462 (02/04/2020)	Edilene Bispo de Oliveira, Professor I	2534/1	02/04/2020 a 30/06/2020
471 (02/04/2020)	Gilvânia Silva Araújo Alves, Professor I	2722/1	02/04/2020 a 30/06/2020
465 (02/04/2020)	Maria Nilva Silva dos Santos Lima, Professor I	2844/1	02/04/2020 a 30/06/2020
468 (02/04/2020)	Maria Gorett Lima Cunha Silva, Professor I	2395/1	02/04/2020 a 16/07/2020
470 (02/04/2020)	Tânia Maria da Cunha Oliveira, Professor I	2695/1	02/04/2020 a 30/06/2020
469 (02/04/2020)	Ana da Glória Ferreira Anunciação Santos, Professor I	2515/1	02/04/2020 a 30/06/2020
464 (02/04/2020)	Adriana Cardoso Oliveira Santos, Professor I	7273/1	02/04/2020 a 30/06/2020
472 (02/04/2020)	Antônio Adão Gonçalves Gordiano, Professor I	2985/1	02/04/2020 a 30/06/2020
466 (02/04/2020)	Betanea Mendes Carneiro, Professor I	2517/1	02/04/2020 a 30/06/2020
467 (02/04/2020)	Maria dos Milagres Brito Gordiano, Professor I	3098/1	02/04/2020 a 28/09/2020
479, 16/04/2020	Danielza de Oliveira Santos, Professor I	3133/1	16/04/2020 a 14/07/2020
478 (16/04/2020)	Edney Souza dos Santos Silva, Professor I	2721/1	16/04/2020 a 14/07/2020
477 (16/04/2020)	Luceni Marlene dos Santos Simões, Professor I	7158/1	16/04/2020 a 29/06/2020
487 (14/05/2020)	Marizete Mota de Oliveira, Professor I	2586/1	24/04/2020 a 26/07/2020
489 (14/05/2020)	Maria José Ribeiro da Silva, Professor I	2418/1	01/04/2020 a 27/09/2020
492 (21/05/2020)	Odeval Moraes Carneiro, Professor I	2430/1	01/04/2020 a 29/06/2020
493 (21/05/2020)	Claudinei de Oliveira Carneiro, Professor I	7229/1	04/05/2020 a 01/08/2020

Artigo 2º Ficam redefinidos os períodos de licença-prêmio concedidos mediante as Portarias indicadas abaixo, considerando que houve gozo do benefício por período superior a 30 dias, ocorrido antes data de reconhecimento do estado de calamidade pública por conta do avanço da pandemia no Brasil (20/03/2020) ou após o dia de reinício das aulas, na modalidade remota, na Rede Municipal de Ensino (31/08/2020):

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA	NOME DO SERVIDOR/CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO DE CONCESSÃO
165 (10/05/2019)	Maria das Dores Santana Pinto, Professor I	4213/1	13/05/2019 a 19/03/2020, totalizando 311 dias de licença-prêmio efetivamente gozados.
314 (05/11/2019)	Gracilda Souza Araújo, Professor I	7138/1	21/10/2019 a 19/03/2020, totalizando 150 dias de licença-prêmio efetivamente gozados.
387 (14/02/2020)	Damiana Oliveira Silva, Professor I	9153/1 e 9153/3	10/02/2020 a 19/03/2020, totalizando 38 dias de licença-prêmio efetivamente gozados.
388 (17/02/2020)	Osvanilson Moraes Carneiro, Professor I	2431/1	11/02/2020 a 19/03/2020, totalizando 37 dias de licença-prêmio efetivamente gozados.
417 (06/03/2020)	Jucicleia Araújo Silva, Professor I	7151/1	15/02/2020 a 19/03/2020, totalizando 33 dias de licença-prêmio efetivamente gozados.
418 (06/03/2020)	Maria Vera Mascarenhas da Silva Jesus, Professor I	3043/1	11/02/2020 a 19/03/2020, totalizando 37 dias de licença-prêmio efetivamente gozados.
438 (10/03/2020)	Matilde Barreto Nascimento, Professor I	7222/1	11/02/2020 a 19/03/2020, totalizando 37 dias de licença-prêmio efetivamente gozados.
450 (18/03/2020)	Claudineves Gonçalves de Oliveira Almeida, Professor I	7233/1	31/08/2020 a 04/02/2021, totalizando 157 dias de licença-prêmio efetivamente gozados.

Artigo 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a:

- I – eliminar o registro de concessão de licença-prêmio referente às Portarias indicadas no artigo 1º deste Decreto da ficha funcional do servidor;
- II – alterar o período de gozo da licença-prêmio em conformidade com o reconhecimento de utilização do benefício no período correspondente à situação individual do servidor, conforme artigo 2º deste Decreto, na ficha funcional respectiva;
- III – recalcular o período a que o servidor tem direito à licença-prêmio, respeitando-se o que estabelecem as Leis nº 133/1996 e 811/2017.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 10 de junho de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3184, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Concede CET a servidor público municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 5% ao servidor **ELIZEU PASTOR MOTA**, matrícula nº 101423-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 10 de junho de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3185 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Concede CET a servidor público municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 19% ao servidor **GENIVALDO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº 101461-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 10 de junho de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3186, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Concede CET a servidor público municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 12% ao servidor **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 101395-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 10 de junho de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3187, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Nomeia servidor para a função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **GILSON MOTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 9295-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a função gratificada de Chefia de Serviços da Equipe de Agentes de Endemias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 10 de junho de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 002/2021
Processo Adm. n.º 093/2021

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas da **Tomada de Preços 002/2021. OBJETO:** Revitalização do Mercado Municipal, contemplando a execução dos boxes internos, instalações hidrossanitárias e acabamento, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o processo licitatório TP n.º 002/2021 e **ADJUDICO** ao proponente: MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 31.870.486/0001-42, o valor R\$ 279.430,55 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). Conceição do Coité, BA, 10/06/2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 004/2021

Processo Adm. n.º 095/2021

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas da **Tomada de Preços 004/2021**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das faixas elevadas, pintura e canteiro, com fornecimento total de materiais e mão de obra, na Rua Barão do Rio Branco do neste município, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o processo licitatório TP nº 004/2021 e **ADJUDICO** ao proponente: MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 31.870.486/0001-42, o valor R\$ 46.744,01 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo). Conceição do Coité, BA, 10/06/2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 111/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0167/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: ECOS PROJETOS & ASSESSORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA,
CNPJ: 09.572.507/0001-94.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE TODAS
AS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE (MEIO FÍSICO
E MÍDIA DIGITAL) DE MAPAS DESCRITIVOS DAS RESPECTIVAS MEDIÇÕES,
MEMORIAIS DESCRITIVOS, ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, I, Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

Conceição do Coité, BA, 07 de Junho de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

Processo nº 136/2021. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de horas de máquinas e veículos (com condutor/operador), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Prazo de 09 (nove) dias, a contar da publicação deste aviso. Conceição do Coité, BA. 10/06/2021.
www.conceicaodocoite.ba.gov.br, licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br. Lívia Martins
Carneiro - Presidente CPL

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 076, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Concede férias a servidores municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo identificados, referentes aos períodos aquisitivos aos quais menciona:

I- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	3618/1	Antonio Rodrigues Araujo	01/05/2019 a 30/04/2020	11/06/2021 a 11/07/2021
B	8724/1	Maria Lucineide Silva de Oliveira	27/03/2018 a 26/03/2019	01/07/2021 a 31/07/2021

II- Secretaria Municipal de Saúde:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	9242/1	Aquilino da Silva Oliveira	02/02/2019 a 01/02/2020	14/06/2021 a 14/07/2021
B	8135/1	Renaldo Sampaio da Silva	07/02/2020 a 06/02/2021	14/06/2021 a 14/07/2021
C	9469/1	Arilercio Dias Cerqueira	01/03/2019 a 29/02/2020	14/06/2021 a 14/07/2021
D	9258/1	Dalva Lima de Souza	01/04/2019 a 31/03/2020	14/06/2021 a 14/07/2021
E	9279/1	Elielson de Oliveira Santana	01/04/2019 a 31/03/2020	14/06/2021 a 14/07/2021
F	9322/1	Jose Eusler Oliveira Ramos	01/04/2019 a 31/03/2020	14/06/2021 a 14/07/2021
G	9269/1	Edna Carlos da Silva Militão	01/04/2018 a 31/03/2019	14/06/2021 a 14/07/2021
H	9330/1	Jose Tarcizio Carneiro Oliveira	01/04/2019 a 31/03/2020	14/06/2021 a 14/07/2021
I	9222/1	Aleandria Jordania Silva Carmo	01/04/2019 a 31/03/2020	14/06/2021 a 14/07/2021
J	9295/1	Gilson Mota da Silva	01/04/2019 a 31/03/2020	14/06/2021 a 14/07/2021
K	9277/1	Elias de Santana Pinheiro	01/06/2019 a 31/05/2020	14/06/2021 a 14/07/2021

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

L	9345/1	Luana Almeida de Souza Santana	01/05/2019 a 30/04/2020	14/06/2021 a 14/07/2021
M	9453/1	Whistle de Oliveira Souza	01/12/2019 a 30/11/2020	14/06/2021 a 14/07/2021
N	9395/1	Miriene da Cunha Oliveira	01/04/2019 a 31/03/2020	14/06/2021 a 14/07/2021
O	9214/1	Adauto Roque dos Santos Silva	01/04/2019 a 31/03/2020	14/06/2021 a 14/07/2021
P	9470/1	Emanoel de Lima Dias	01/03/2019 a 29/02/2020	14/06/2021 a 14/07/2021
Q	9340/1	Jurildo Mascarenhas Oliveira	01/04/2018 a 31/03/2019	14/06/2021 a 14/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 10 de junho de 2021.

GILDEMAR SILVA CARNEIRO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0109/2021

Informamos aos interessados, o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços n.º 005/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da revitalização da Av. Luiz Eduardo Magalhães, com fornecimento de mão de obra e materiais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Ordem de Classificação:

1. TOPO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.212.831/0001-10: R\$ 2.474.567,56 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);
2. ANDREA DE OLIVEIRA LIMA – EIRELLI EPP, CNPJ: 19.846.470/0001-07: R\$ 2.662.030,24 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trinta reais e vinte e quatro centavos);
3. RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 27.615.617/0001-78: R\$ 2.788.038,61 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trinta e oito reais e sessenta e um centavos);
4. TRIGONO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.584.064/00001-36: R\$ 2.818.749,02 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos);
5. PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.653.275/0001-06: R\$ 2.881.731,83 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos);
6. G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.155.999/0001-55: R\$ 3.100.596,16 (três milhões, cem mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos);
7. ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 19.535.313/0001-72: R\$ 3.100.596,16 (três milhões, cem mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos);

licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br . www.conceicaodocoite.ba.gov.br Conceição do Coité, Ba. 10/06/2021. Lívia Martins Carneiro - Presidente CPL.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº. 066, DE 10 DE JUNHO DE 2021

*Dispõe sobre Readaptação funcional
de Servidor Municipal.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 2903 de 26 de março de 2021 e considerando os autos do Processo Administrativo nº 142/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação funcional à servidora municipal **Elisângela Lopes Matheus**, matrícula 4150/1, Professor I, que exercerá as suas atividades funcionais na secretaria da Escola Educandário Batista pelo período de 12 meses, a partir do dia 20 de abril de 2021 e com término em 20 de abril de 2022.

Parágrafo Único. Após o término do prazo a que se refere o *caput*, deve a servidora retornar às atividades do cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2021.

Conceição do Coité, em 10 de junho de 2021.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº. 067, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Promove a relotação de servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 2903 de 26 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar a servidora municipal **Joelma Guimarães Silva**, matrícula 9899/1, Zeladora, ora lotada na Escola Ana Rios de Araújo, para exercer suas atividades na Escola Domitila Carlos Moraes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 10 de junho de 2021.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**SECRETARIA DE AGRICULTURA
MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA**



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

RECEBIDO
02/06/2021

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária, através do Departamento de Meio Ambiente certifica que a **CLINICA DE IMAGEM ODONTOLOGICA COITE LTDA, CNPJ: 15.331.914/0001-02**, localizado na Rua Castro Alves, 147 Vila Real, Conceição do Coité - BA, fica dispensada do licenciamento ambiental, por não estar relacionada na tabela do Anexo 1 da Lei Municipal nº 714 de 03 de Junho de 2014 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e da Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018 que dispõe sobre atividades de impacto local de competência dos Municípios.

Esta Certidão tem como base às informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento / Processo 024/2021 e tem validade de dois anos a partir da data de emissão.

A não exigência de Licenciamento Ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Conceição do Coité, Bahia 02 de junho de 2021

Hugo Araújo Silva

Coordenador do Departamento de Meio Ambiente

Portaria nº1053, de 26 de Janeiro de 2021

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA****DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE****CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE DISPENSA DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL****RECEBIDO**
14/04/21
[Assinatura]

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária certificam que a empresa **KI GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ Nº **22.022.949/0001-25**, endereçada na Rua Leopoldino Ramos, 256, Centro, Conceição do Coité – BA, fica dispensada do licenciamento ambiental para a sua atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP. Em conformidade com o Anexo I da Política Municipal de Meio Ambiente nº 714 de 03 de junho de 2014 de acordo com a Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018.

Esta renovação de dispensa tem como base as informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento / Processo nº 011/2021.

As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental e das normas de segurança do trabalho, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais.

A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes. Esta renovação de dispensa terá validade de 24 meses a partir da data de emissão.

Validade: 08 de abril de 2023

Conceição do Coité, Bahia 08 de abril de 2021.

Hugo Araújo Silva

Coordenador do Departamento de Meio Ambiente

Portaria nº 1053 de 26 de Janeiro de 2021

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA****DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE****RECEBIDO**
12/05/21
Hugo Araújo Silva**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária certifica que a empresa **MALAQUIAS COMERCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ Nº **11.163.308/0001-74**, endereçada na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, 394, Vila Tóide, Conceição do Coité – BA, fica dispensada do licenciamento ambiental para a sua atividade de comercio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP. Em conformidade com o Anexo I da Política Municipal de Meio Ambiente nº 714 de 03 de junho de 2014 de acordo com a Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018.

Esta renovação de dispensa tem como base as informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento / Processo nº 016/2021.

As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental e das normas de segurança do trabalho, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais.

A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes. Esta renovação de dispensa terá validade de 24 meses a partir da data de emissão.

Validade: 11 de maio de 2023

Conceição do Coité, Bahia 11 de maio de 2021.

Hugo Araújo Silva

Coordenador do Departamento de Meio Ambiente

Portaria nº 1053 de 26 de Janeiro de 2021

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA****DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE****CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

RECEBIDO
11/05/21
HUGO ARAÚJO SILVA

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária certifica que a empresa **LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI**, CNPJ Nº **02.040.313/0009-56**, endereçada na Rua Senhora Santana, 327, Cruzeiro, Conceição do Coité – BA, fica dispensada do licenciamento ambiental para a sua atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP. Em conformidade com o Anexo I da Política Municipal de Meio Ambiente nº 714 de 03 de junho de 2014 de acordo com a Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018.

Esta renovação de dispensa tem como base as informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento / Processo nº 021/2021.

As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental e das normas de segurança do trabalho, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais.

A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes. Esta renovação de dispensa terá validade de 24 meses a partir da data de emissão.

Validade: 11 de maio de 2023

Conceição do Coité, Bahia 11 de maio de 2021.

Hugo Araújo Silva

Coordenador do Departamento de Meio Ambiente

Portaria nº 1053 de 26 de Janeiro de 2021

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA****DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE****RECEBIDO**

29/04/2021

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária, através do Departamento de Meio Ambiente certifica que a **FONOR FORTE NORDESTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ: 27.642.650/0001-97, localizado na Rua João Matheus de Souza, 555 Vila Rica, Conceição do Coité- BA, fica dispensada do licenciamento ambiental, por não estar relacionada na tabela do Anexo 1 da Lei Municipal nº 714 de 03 de Junho de 2014 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e da Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018 que dispõe sobre atividades de impacto local de competência dos Municípios.

Esta Certidão tem como base às informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento / Processo 014/2021 e tem validade de três anos a partir da data de emissão.

A não exigência de Licenciamento Ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Conceição do Coité, Bahia 29 de abril de 2021

Hugo Araújo Silva

Coordenador do Departamento de Meio Ambiente

Portaria nº1053, de 26 de Janeiro de 2021

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA****DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE****CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**RECEBIDO
14/04/2021

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária certificam que a empresa **N&S COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ Nº **25.965.620/0002-77**, endereçada na Av. Oldack Amancio Araujo, 1400, Olhos D'água, Conceição do Coité – BA, fica dispensada do licenciamento ambiental para a sua atividade de comercio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP. Em conformidade com o Anexo I da Política Municipal de Meio Ambiente nº 714 de 03 de junho de 2014 de acordo com a Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018.

Esta renovação de dispensa tem como base as informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento / Processo nº 012/2021.

As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental e das normas de segurança do trabalho, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais.

A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes. Esta renovação de dispensa terá validade de 24 meses a partir da data de emissão.

Validade: 12 de abril de 2023

Conceição do Coité, Bahia 12 de abril de 2021.

Hugo Araújo Silva

Coordenador do Departamento de Meio Ambiente
Portaria nº 1053 de 26 de Janeiro de 2021



**SECRETARIA DE AGRICULTURA
MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA**



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Termo de Retificação

RECEBIDO
26 / 04 / 2021
[Assinatura]

Retifico a Licença Ambiental do POSTO DE COMBUSTÍVEIS JOHNIEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.104.578/0001-56 nos seguintes termos:

A Licença Ambiental de Instalação sob nº 04/2020 será convertida em Licença Ambiental de Operação sob nº 007/2021 tendo como base as informações declaradas por seu representante legal constantes no requerimento/processo nº 009/2020, tendo em vista a necessidade de iniciar a operação do empreendimento tendo ainda a Licença Ambiental de Instalação vigente.

O prazo dessa nova licença (L.O.) terá validade de 4 (quatro) anos a contar da data de emissão da licença anterior (L.I.).

Será cobrado a taxa de fiscalização e controle ambiental referente à diferença entre a taxa de licença ambiental de instalação a qual foi paga e a taxa referente à licença de operação.

[Assinatura]

Hugo Araújo Silva

Coordenador do Departamento de Meio Ambiente

Portaria nº1053 de 26 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58 - Telefone: (75) 3262-5944
CNPJ: 13.843.842/0001-57

LICENÇA AMBIENTAL

Licença Ambiental de Operação

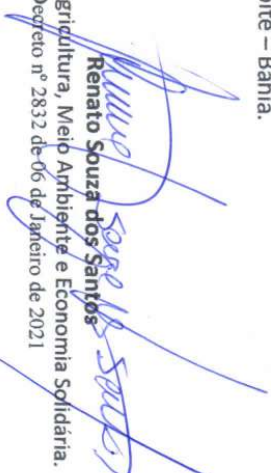
Nº 007/2021

Certificamos para os devidos fins e direitos que o Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, com base no disposto na Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018 e na Lei Municipal nº 714 de junho de 2014, Política Municipal de Meio Ambiente, concede Licença Ambiental de Instalação ao POSTO DE COMBUSTÍVEIS JOHNIEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº: 24.104.578/0001-56 para comercializar combustíveis, localizada na Estrada do Açude, nº 11, Alto São João, Conceição do Coité-Ba. Essa Licença Ambiental tem como base as informações declaradas por seu representante legal constantes no requerimento/processo nº 009/2020.

Emitida em 26 de abril de 2021 / Válida até 27 de maio de 2024

Conceição do Coité – Bahia.

Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária.
Decreto nº 2832 de 06 de Janeiro de 2021


Renato Souza dos Santos

Coordenador do Departamento de Meio Ambiente
Portaria nº 1053 de 26 de Janeiro de 2021


Hugo Araújo Silva

HECEBIDO
26/05/2021


CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário